

**ATA DA 979ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA), Oyama Bastos (INEA), Fabio Campos Costa (INEA), William Fonseca Pamplona de Figueiredo (SEFAZ), Miguel Sartori Panaro (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Luiz Cláudio Magalhães (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Paulo Henrique Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Niterói (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO E-07/002.9280/2019 – PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO:** Considerando o Ofício MA/GAB nº 010/2021 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de 29/01/2021, a carta da empresa RIO MOTORPARK HOLDING S/A, de 01/02/2021, e a Manifestação INEA/GERDAN SEI nº 77/2021, de 03/02/2021, a CECA, por unanimidade, delibera pelo Indeferimento do requerimento de Licenciamento Ambiental para construção do centro esportivo para atividades de automobilismo e moto velocidade denominado Autódromo de Deodoro, localizado na Estrada do Camboatá nº 1.005, Ricardo de Albuquerque/Deodoro, município do Rio de Janeiro, e pela solicitação ao INEA do arquivamento do processo de licenciamento ambiental. **2) PROCESSOS SEI-070002/001839/2021 E E-07/002.2434/2015 – PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO:** Considerando a solicitação da empresa para prorrogação do prazo de validade da Licença de Operação e o Parecer Técnico de Indeferimento do requerimento de Averbação na Licença de Operação nº 112/2020, da GELIN/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela convalidação da Licença de Operação – LO nº IN030951, cujos efeitos retroagirão ao momento em que foi praticado o ato originário, equivalente à data de concessão da Licença de Operação. Na oportunidade, a CECA delibera também pelo Indeferimento do requerimento de Averbação para a prorrogação do prazo de validade da Licença de Operação – LO nº IN030951. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.